



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 3.085/2024 – de 28 de junho de 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.673/2024 de 27 de junho de 2024 e 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	08.244.0011.1.028	<i>Reforma e Ampliação do CRAS</i>	
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.61.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada as presentes alterações orçamentárias e atualização de metas e ações nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2024.

  
**Sebastião Algacir Dalpra**  
Prefeito

  
**Hemerson José Kmita**  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 3.085/2024 – DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.673/2024 de 27 de junho de 2024 e 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.028	<i>Reforma e Ampliação do CRAS</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.1000	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada as presentes alterações orçamentárias e atualização de metas e ações nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:056007B2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2024. Edição 3056  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>